

Caxias do Sul/RS, 25 de novembro de 2025.

#### **CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS**

#### **EDITAL Nº 1147/2025**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Plano de Trabalho apresentado no Contrato Nº 2024/1333;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela **Upa Central de Caxias do Sul**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

## 1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	NUTRICIONISTA RT	Ensino Superior Completo em Nutrição com CRN ativo; Pacote Office básico; Cursos complementares na área serão considerados um diferencial; Experiência na área hospitalar será considerado um diferencial; Experiência de 06 meses comprovado na função.	220h	À combinar	3.495,92





Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
2	ENFERMEIRO RT	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN; Familiaridade com sistemas de prontuário eletrônico e registros de enfermagem; Domínio de planilhas e ferramentas do Pacote Office (nível intermediário); Conhecimento das normas da Anvisa, Cofen Capacidade de análise de indicadores assistenciais e operacionais; Possuir certificações ACLS e PALS será considerado um diferencial;	220h	À combinar	4.043,17
3	FARMACÊUTICO RT	Graduação completa em farmácia; CRF ativo; Pacote office intermediário; Experiência como Responsável Técnico será considerado um diferencial; Experiência de 06 meses na função.	220h	À combinar	4.402,91

- 1.1. O salário dos Enfermeiros está alinhado ao Piso Salarial previsto pelo Projeto de Lei 2564/20. Sendo composto por duas parcelas: um salário-base no valor de R\$ 4.043,17 e um complemento de R\$ 706,83, o qual é pago mediante o repasse da União.
- 1.2. O salário dos Técnicos de Enfermagem está alinhado ao Piso Salarial previsto pelo Projeto de Lei 2564/20. Sendo composto por duas parcelas: um saláriobase no valor de R\$ 2.190,51 e um complemento de R\$ 1.134,49, o qual é pago mediante o repasse da União.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário <u>clique aqui</u>, até às 23h59min do dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2025.**
- 2.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da







inscrição.

- 2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 2.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.11. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 2.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

# 3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 3.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise curricular mediante os requisitos;
- 3.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
  - 3.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;







- 3.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 3.5. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2025, no site www.ideas.med.br;
- 3.6. **As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 3.7. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que não atender à convocação imediata de que trata o item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 4.5. Constituem requisitos para a contratação:
  - 4.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 4.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
  - 4.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 4.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 4.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;







- 4.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 4.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail <a href="mailto:pessoas@ideas.med.br">pessoas@ideas.med.br</a>, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 4.8. <u>A participação e classificação no processo seletivo não implicam em</u> obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.
- 5.5. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail pessoas@ideas.med.br.
- 5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 5.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.





Giseli Bohm Rosa

Gerente Corporativa de Pessoas

